**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N◦001/2016**

A Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre RS, inscrita no cadastro de pessoa jurídica nº 92.410.448/0001-00, com sede na Rua Clementino Graminho s/n torna público, para conhecimento dos interessados que realiza processo seletivo para novas contratações.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo reger-se à pelas normas deste documento

1.2 O processo é de caráter eliminatório classificatório, compreendendo a analise curricular, avaliação da experiência, perfil profissional por comissão examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.3 O profissional selecionado para o Cargo de Professor (a) Classe Especial, Professores (as) de Anos Inicias, Professores (as) de Educação Infantil, Professor (a) Língua Inglesa, Professor (a) Educação Física, para atuar nas Escolas Municipais nos Anos Iniciais e Educação Infantil.

O profissional será amparado pela lei de Regime Jurídico com duração de 06 meses podendo ser prorrogado para mais 06 meses, mediante contrato emergencial.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de seis meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

**2.ATRIBUIÇÕES**

O profissional deve ter afinidade para a área e disponibilidade ao trabalho, carga horária conforme quadro de vaga abaixo.

**3. QUADRO DE VAGA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Quantidade** | **Carga horária** |
| Professor (a) Classe Especial | 01 | 40 horas |
| Professores (as) Educação Infantil | 03 | 20 horas |
| Professores (as) Educação Infantil | 03 | 40 horas |
| Professor (a) Anos Iniciais | 01 | 40 horas |
| Professores (as) Anos Iniciais. | 02 | 20 horas |
| Professor (a) Educação Física | 01 | 20 horas |
| Professore (a) Língua Inglesa | 01 | 30 horas |

**3.1 Requisitos para a vaga**:

**Professor (a) Classe Especial:** Curso Superior de graduação, e Curso de Especialização na área e experiência com Classe Especial.

**Professores (as) de Anos Iniciais e Educação Infantil**: Curso Superior de graduação e/ou Cursando Pedagogia, experiência na área da Educação.

**Professor (a) Educação Física:** Curso Superior de Graduação de Educação Física, e experiência na área.

**Professor (a) Língua Inglesa:** Curso Superior de Graduação na área e experiência na área.

**3.2 Critérios de Desempate.**

Em caso que haja empate entre os candidatos, serão usados os seguintes critérios.

\* Maior tempo de experiência na comunidade escolar local;

\* Proximidade das Escolas Municipais;

\* Maior idade.

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** O período de inscrição do dia 26 de fevereiro de 2016 e término em 01 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre RS, no Setor de Departamento de Pessoal.

**4.2** Serão aceitas somente fichas de inscrições completamente preenchidas.

**5. DA SELEÇÃO**

A seleção dos profissionais para os cargos serão feitas em duas etapas inscrições e analise curricular.

**6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A divulgação dos aprovados será no dia 03 de março de 2016, junto ao Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, e publicação no quadro mural, e site da mesma.

**7. DA REMUNERAÇÃO**

O profissional selecionado para o cargo, será remunerado conforme quadro dos servidores municipais de Lajeado do Bugre.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá ser imediata, para agilizar o processo, o candidato deverá comparecer no momento da inscrição, munidos com os seguintes documentos:

-2 foto 3X4

-Cópia do RG

- Cópia do CPF

- Cópia de titulo de eleitor

- Cópia de comprovante da última votação.

- Comprovante de Escolaridade.

- Comprovante de Endereço.

- Alvará de folha corrida.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A organização do processo é de responsabilidade da comissão de seleção da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, a quem caberá sanar duvidas e problemas relativos ao processo.

Lajeado do Bugre RS, 26 de fevereiro de 2016.

Olnei Luís Pietrobelli

Prefeito Municipal

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N◦002/2016**

A Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre RS, inscrita no cadastro de pessoa jurídica nº 92.410.448/0001-00, com sede na Rua Clementino Graminho s/n torna público,para conhecimento dos interessados que realiza processo seletivo para novas contratações.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1O processo reger-se à pelas normas deste documento

1.2 O processo é de caráter eliminatório classificatório, compreendendo a análise curricular, avaliação da experiência, perfil profissional por comissão examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.3 O profissional selecionado para o Cargo de Professores (as) de Matemática, professor (a) de música, para atuar nas Escolas Municipais nos Anos Finais.

O profissional será amparado pela lei de Regime Jurídico com duração de 06 meses podendo ser prorrogado para mais 06 meses, mediante contrato emergencial.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de seis meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

**2. ATRIBUIÇÕES**

O profissional deve ter afinidade para a área e disponibilidade ao trabalho, carga horária conforme quadro de vaga abaixo.

**3. QUADRO DE VAGA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Quantidade** | **Carga horária** |
| Professor (a) Matemática | 01 | 20 horas |
| Professor (a) Matemática | 01 | 15 horas |
| Professor (a) Musica | 01 | 40 horas |

**3.1 Requisitos para a vaga**:

**Professores (as) Matemática**: Curso Superior de Graduação de Matemática e/ou cursando.

**Professor (a) Musica:** Curso Superior de Graduação em Licenciatura e habilitação na área (carteira da OMB).

**3.2 Critérios de Desempate.**

Em caso que haja empate entre os candidatos, serão usados os seguintes critérios.

\* Maior tempo de experiência na comunidade escolar local;

\* Proximidade das Escolas Municipais;

\* Maior idade.

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** O período de inscrição do dia 26 de fevereiro de 2016 e término em 01 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre RS, no Setor de Departamento de Pessoal.

**4.2** Serão aceitas somente fichas de inscrições completamente preenchidas.

**5. DA SELEÇÃO**

A seleção dos profissionais para os cargos serão feitas em duas etapas inscrições e analise curricular.

**6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A divulgação dos aprovados será no dia 03 de março de 2016, junto ao Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, e publicação no quadro mural, e site da mesma.

**7. DA REMUNERAÇÃO**

O profissional selecionado para o cargo, será remunerado conforme quadro dos servidores municipais de Lajeado do Bugre.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá ser imediata, para agilizar o processo, o candidato deverá comparecer no momento da inscrição, munidos com os seguintes documentos:

-2 foto 3X4

- Cópia do RG

- Cópia do CPF

- Cópia de titulo de eleitor

- Cópia de comprovante da última votação.

- Comprovante de Escolaridade.

- Comprovante de Endereço.

- Alvará de folha corrida.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A organização do processo é de responsabilidade da comissão de seleção da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

Lajeado do Bugre RS, 26 de fevereiro de 2016.

Olnei Luís Pietrobelli

Prefeito Municipal

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N◦003/2016**

A Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre RS, inscrita no cadastro de pessoa jurídica nº 92.410.448/0001-00, com sede na Rua Clementino Graminho s/n torna público, para conhecimento dos interessados que realiza processo seletivo para novas contratações.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo reger-se à pelas normas deste documento

1.2 O processo é de caráter eliminatório classificatório, compreendendo a análise curricular, avaliação da experiência, perfil profissional por comissão examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.3 O profissional selecionado para o Cargo de Professor (a) de Matemática, Professor (a) de Língua Portuguesa, Professor (a) Ciências Biológicas para atuar em sala de aula com Educação de Jovens e Adultos.

O profissional será amparado pela lei de Regime Jurídico com duração de 06 meses podendo ser prorrogado para mais 06 meses, mediante contrato emergencial.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

**2. ATRIBUIÇÕES**

O profissional deve ter afinidade para a área e disponibilidade ao trabalho, carga horária conforme quadro de vaga abaixo.

**3. QUADRO DE VAGA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Quantidade** | **Carga horária** |
| Professor (a) Língua Portuguesa | 01 | 15 horas |
| Professor (a) Matemática | 01 | 15 horas |
| Professor (a) Ciências Biológicas. | 01 | 20 horas |

**3.1 Requisitos para a vaga**:

**Professor (a) de Língua Portuguesa:** Curso Superior de graduação na área, experiência com Educação de Jovens e Adultos.

**Professores (as) de Matemática**: Curso Superior de graduação na área, experiência com Educação de Jovens e Adultos.

**Professor (a) de** **Ciências Biológicas:** Curso Superior de graduação na área, experiência com Educação de Jovens e Adultos.

**3.2 Critérios de Desempate.**

Em caso que haja empate entre os candidatos, serão usados os seguintes critérios.

\* Maior tempo de experiência na comunidade local;

\* Proximidade das Escolas Municipais;

\* Maior idade.

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** O período de inscrição do dia 26 de fevereiro de 2016 e término em 01 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre RS, no Setor de Departamento de Pessoal.

**4.2** Serão aceitas somente fichas de inscrições completamente preenchidas.

**5. DA SELEÇÃO**

A seleção dos profissionais para os cargos serão feitas em duas etapas inscrições e analise curricular.

**6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A divulgação dos aprovados será no dia 03 de março de 2016 junto ao Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, e publicação no quadro mural, e site da mesma.

**7. DA REMUNERAÇÃO**

O profissional selecionado para o cargo, será remunerado conforme quadro dos servidores municipais de Lajeado do Bugre.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá ser imediata, para agilizar o processo, o candidato deverá comparecer no momento da inscrição, munidos com os seguintes documentos:

-2 foto 3X4

- Cópia do RG

- Cópia do CPF

- Cópia de titulo de eleitor

- Cópia de comprovante da última votação.

- Comprovante de Escolaridade.

- Comprovante de Endereço.

- Alvará de folha corrida.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A organização do processo é de responsabilidade da comissão de seleção da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

Lajeado do Bugre RS, 26 de fevereiro de 2016.

Olnei Luís Pietrobelli

Prefeito Municipal